

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

BTG PACTUAL PRIME HOSPITALIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.331.709/0001-15

No montante de

R$ 503.252.590,00

(quinhentos e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa reais)

Registro da oferta das Cotas da Subclasse A na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/067, concedido em 27 de fevereiro de 2026*

***Concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160**

Código ISIN das Cotas da Subclasse A: BRPRHOCTF006

Mandato ANBIMA: Tijolo
Subclassificação ANBIMA: Renda
Tipo de gestão ANBIMA: Ativa
Segmento ANBIMA: Hotel

Não foi realizada a classificação definitiva de risco (rating) para as Cotas desta emissão.

A **CLASSE ÚNICA DO BTG PACTUAL PRIME HOSPITALIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente), regidos pela parte geral e o Anexo Normativo III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução 175**"), ambos inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 65.331.709/0001-15, o **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar - Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37, credenciada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.975, de 04 de agosto de 2008, na qualidade de gestora de recursos do Fundo ("**Gestora**"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do Fundo ("**Administradora**"), e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**") da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada pelo rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b" da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente), de, inicialmente, 83.000.000 (oitenta e três milhões) de cotas da subclasse A ("**Cotas da Subclasse A**" ou "**Cotas**"), todas nominativas e escriturais, em série única, no valor de R$10,00 (dez reais) cada na data de emissão, totalizando o montante de, inicialmente, R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, vêm a público comunicar o encerramento da Oferta, conforme segue.

Houve distribuição parcial das Cotas no contexto da Emissão e da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo que, na distribuição parcial, foi observado o procedimento descrito no Prospecto Definitivo. Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, foi atingido o Montante Mínimo da Oferta e a quantidade de Cotas inicialmente ofertada, foi reduzida para 50.325.259 (cinquenta milhões, trezentas e vinte e cinco mil e duzentas e cinquenta e nove) Cotas da Subclasse A, perfazendo o montante total de R$ 503.252.590,00 (quinhentos e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa reais).

Os Investidores que condicionaram a sua adesão à Oferta, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, a que houvesse distribuição da totalidade do Montante Inicial da Oferta ou de quantidade mínima de Cotas, não tiveram a sua ordem de investimento ou pedido de subscrição acatado, e, consequentemente, tais documentos de aceitação foram cancelados automaticamente. Desta forma, não haverá retratação de Cotas subscritas no âmbito da Oferta.

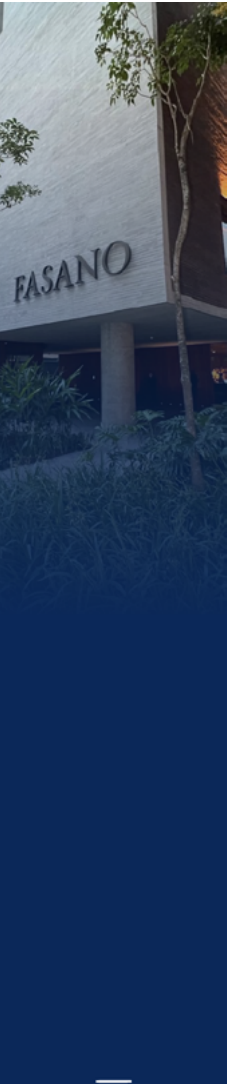

A oferta não contou com a possibilidade de lote suplementar.

Os Investidores que são Pessoas Vinculadas participaram do Procedimento de Alocação, observado, no entanto, que não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta (sem considerar eventuais Cotas do Lote Adicional), e, sendo assim, não foi cancelada a colocação de Cotas para as Pessoas Vinculadas.

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração das Cotas é o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** conforme acima qualificado.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO:

Tipo de Investidor	Nº de Subscritores	Nº de Cotas Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	7.587	50.325.259
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Coordenador Líder	-	-
Instituições financeiras ligadas ao Fundo, à Classe e ao Coordenador Líder	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao Fundo, à Classe e ao Coordenador Líder	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao Fundo, à Classe e ao Coordenador Líder	-	-
Instituições Participantes da Oferta	-	-
Total	**7.587**	**50.325.259**

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E NO REGULAMENTO, OBSERVADO O PÚBLICO ALVO DA CLASSE ÚNICA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE ÚNICA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

COORDENADOR LÍDER | **GESTORA** | **ADMINISTRADORA**

ASSESSOR LEGAL

Negrão Ferrari advogados